

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
CURADOR PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

DADOS DO CANDIDATO A CURADOR – PESSOA FÍSICA			
*NOME:			
NOME SOCIAL:			
*Nº CPF:		*PIS/PASEP/NIS/NIT:	
*Nº RG:		*ÓRGÃO EXPEDIDOR:	*UF:
*ENDEREÇO:			
*BAIRRO:		*CEP:	
*MUNICÍPIO:			
*DATA NASCIMENTO:		*NACIONALIDADE:	
*E-MAIL:			
*TELEFONE COM DDD:		*CELULAR COM DDD:	
DADOS BANCÁRIOS			
*BANCO:		*Nº DA AGÊNCIA:	
*CONTA:		*OP:	*TIPO:

* Preenchimento obrigatório

PARA A ANÁLISE DO CANDIDATO A CURADOR

01 – ASSINALE APENAS 1 CATEGORIA

- 1. ANEXAR CURRÍCULO**
- 2. ANEXAR PORTFÓLIO COM PELO MENOS 03 COMPROVAÇÕES**

DECLARAÇÃO

O PROPONENTE A CURADOR, identificado acima, ao se inscrever neste Edital, DECLARA:
Que está CIENTE e ACEITA as normas estabelecidas pelo SESC/AR/GO, e que se responsabiliza pela veracidade das informações das respostas no ato desta inscrição. Que ADERE por inteiro às regras do EDITAL DE **PARA CONTRATAÇÃO DE CURADOR PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 1ª Edição do Projeto Claque – Retoma Cultural**

- 1- DECLARA estar CIENTE e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no referido Edital, bem como seus anexos.
- 2- Que tem plena ciência que os serviços realizados serão pagos conforme valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de valores de referência.
- 3- Que tem plena Ciência que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela inscrição e apresentação de documentos relativos a este Edital, e que se aplicam ao presente Credenciamento a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e demais normas legais pertinentes.
- 4- Que junto a essa Ficha de Inscrição encaminhará os anexos que constam no Edital, preenchidos e assinados, enviando em um único documento, em formato PDF, com toda a documentação para o e-mail sinalizado no edital.
- 5- Que para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), é domiciliado no endereço acima e que está ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”
- 6- Que AUTORIZA o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC EM GOIÁS, a SECRETARIA DA RETOMA DO ESTADO DE GOIÁS e a utilizar a sua imagem e voz em obras audiovisuais e fotográficas, podendo ser divulgadas em meios de comunicação como: TV, rádio, internet, outdoors, jornais, revistas, panfletos, folders, flyers, bem como qualquer material de divulgação.
 - 6.1- Que as AUTORIZADAS ficam plenamente capacitadas e autorizadas a utilizar a sua imagem e voz nas obras acima mencionadas, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home disco, videodiscos, softwares em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet, mídia impressa, etc., sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
 - 6.2- Que as AUTORIZADAS poderão, ainda, reproduzir, publicar, ceder ou licenciar suas imagens e voz em todo o território nacional e internacional, assim como produzir material promocional de cunho institucional e/ou comercial, para fins de divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, bem como em edições literárias em geral, softwares, CD-ROM, CDI, DVD, homepage, e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
7. Não possui vínculo empregatício como empregado ou dirigente do SESC, do SENAC e da

Secretaria de Estado de Retomada.

8. Que o Foro de Goiânia é ora eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Proponente